ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

###### CORONEL SAPUCAIA/MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

###### CONTRATADA: A.C DOS SANTOS FILHO - ME

###### ENDEREÇO: AVENIDA OCTAVIANO DOS SANTOS N° 2078

###### CIDADE: IGUATEMI ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 12.137.727/0001-02

**OBJETO:** TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL QUE ACONTERCERA NOS DIAS 06/02 E 07/02/2018.

**DOTAÇÃO**:

|  |
| --- |
| 8 FUNDO DE MANUT E DESENV ED BAS VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 12.361.0400.2-116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 00.01.0019 / FICHA: 011 R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) |
| 8 FUNDO DE MANUT E DESENV ED BAS VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 12.365.0400.2-118 MANUTENÇÃO DAS ATIVDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 00.01.0019 / FICHA: 023 R$ 4.000,00 (quatro mil reais) |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**DA FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO**, sendo que para tal o mesmo tenha funcionários e as ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, e se responsabilize pelo pagamento de todos os encargos e tributos trabalhistas dos mesmos. A contratada ficará obrigada a refazer o serviço, as suas expensas, que vier a ser recusado, e garantirá a qualidade dos mesmos.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplente pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da inadimplência ou, se o valor não for determinável, igual a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais).

**CONDIÇÕES** **DE** **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/Recibo deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas*.*

Emitido por:

Maria Eva Gauto F. Eringer A.C dos Santos Filho - ME

Secretária Municipal de Educação Contratado

Contratante